



Estado do Rio Grande Do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.329.107/0001-49

Endereço: Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento  
Superior do Banco do Brasil CEP: 59680-000 - Campo Grande

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. Informações Básicas**

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Município: Campo Grande/RN

Objeto da Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades da rede municipal de ensino.

Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025, bem como nas resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### **2. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A alimentação escolar constitui importante política pública voltada ao desenvolvimento dos estudantes, contribuindo para o crescimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis.

Além disso, a legislação do PNAE determina a aplicação mínima de recursos na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, promovendo o fortalecimento da economia local e incentivando a produção rural.

### **3. Área Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN.

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os produtos a serem adquiridos deverão:

- Ser provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;
- Atender às normas sanitárias vigentes;
- Apresentar qualidade adequada para consumo humano;



Estado do Rio Grande Do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.329.107/0001-49**

**Endereço: Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco do Brasil CEP: 59680-000 - Campo Grande**

- Possuir acondicionamento e transporte adequados;
- Atender às exigências das resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

#### **5. Levantamento de Mercado**

A aquisição será realizada por meio de **Chamada Pública**, procedimento específico previsto na legislação do PNAE para compra direta da agricultura familiar.

Esse modelo possibilita a participação de agricultores familiares individuais, grupos formais ou informais, cooperativas e associações, garantindo maior participação dos produtores locais.

#### **6. Descrição da Solução como um Todo**

A solução consiste na realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Os produtos deverão seguir o cardápio elaborado pela nutricionista responsável pelo PNAE no município e ser entregues conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **7. Estimativa das Quantidades**

A estimativa de quantitativos considera o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dados do **Censo Escolar 2025**:

- 110 matrículas em Creche
- 164 matrículas em Pré-escola
- 465 matrículas em Anos Iniciais
- 345 matrículas em Anos Finais
- 17 matrículas na EJA
- 73 matrículas em Educação Especial

Total estimado de **1.174 alunos atendidos pelo programa**.

#### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A previsão do total de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE para o município é de **R\$ 261.500,00**.

Nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025, o município deve aplicar **no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento)** desses recursos na aquisição de



Estado do Rio Grande Do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.329.107/0001-49**

**Endereço: Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco do Brasil CEP: 59680-000 - Campo Grande**

gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Assim, o valor mínimo estimado a ser aplicado na aquisição de produtos da agricultura familiar corresponde aproximadamente a **R\$ 117.675,00**.

A aquisição deverá priorizar:

- assentamentos da reforma agrária;
- comunidades tradicionais indígenas;
- comunidades quilombolas;
- grupos formais e informais de mulheres.

#### **9. Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade:** 02.006 – Sec. Mun. da Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0022 – Programa de Manutenção do FNDE – Fundamental

**Ação:** 2034 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE

**Natureza da Despesa:** 339032 – Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

**Unidade:** 02.006 – Sec. Mun. da Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0045 – Programa Educação para o Futuro

**Ação:** 2033 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental

**Natureza da Despesa:** 339032 – Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

**Unidade:** 02.006 – Sec. Mun. da Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0045 – Programa Educação para o Futuro

**Ação:** 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA

**Natureza da Despesa:** 339032 – Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE



Estado do Rio Grande Do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.329.107/0001-49**

**Endereço: Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco do Brasil CEP: 59680-000 - Campo Grande**

**Unidade:** 02.006 – Sec. Mun. da Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0045 – Programa Educação para o Futuro

**Ação:** 2024 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré-Escola

**Natureza da Despesa:** 339032 – Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

**Unidade:** 02.006 – Sec. Mun. da Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil

**Programa:** 0045 – Programa Educação para o Futuro

**Ação:** 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche

**Natureza da Despesa:** 339032 – Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

#### **10. Unidades Escolares Atendidas**

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados ao atendimento da merenda escolar nas seguintes unidades da rede municipal:

- EM 1 e 2 GR Prof. Joaquim L. Pimenta – Centro
- EM Prof. Ieda Medeiros Dantas Saldanha – Centro
- Creche Dione Nogueira Veras – Centro
- Creche Casulo Bom Jesus – Zona Rural
- EM Bom Jesus – Zona Rural
- EM Campanha – Zona Rural
- EM Bom Futuro – Assentamento Bom Futuro
- EM Prof. Teotônio Neves de Brito – Sítio Cajueiro
- EM Profa. Maria Idalina de Freitas – Sítio Morcego
- EM Profa. Antônio Carmetilde Fernandes – Sítio Milagres
- EM Profa. Fausta Paulina de Brito – Sítio Salgado
- EM Profa. Maria Soares de Jesus Fernandes – Sítio Pimenta

#### **11. Justificativa para Parcelamento**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.329.107/0001-49**

**Endereço: Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento  
Superior do Banco do Brasil CEP: 59680-000 - Campo Grande**

A contratação será parcelada por item ou tipo de produto, permitindo maior participação dos agricultores familiares e ampliando a competitividade, além de favorecer o desenvolvimento da economia local.

### **12. Resultados Pretendidos**

- Garantir alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal;
- Cumprir a legislação do PNAE;
- Aplicar no mínimo 45% dos recursos do FNDE na agricultura familiar;
- Fortalecer a economia rural e a produção agrícola local.

### **13. Declaração de Viabilidade**

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada**, visando garantir a execução do PNAE e assegurar alimentação escolar de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

Campo Grande/RN, 10 de março de 2026.

**ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA**  
Secretária Municipal de Educação